



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 050/2021

"ADITA O CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA".

As partes signatárias do Contrato acima tipificado resolvem de comum acordo, nesta data, firmar o presente Termo Aditivo, no que tange a cláusula segunda conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 050/2021, pelo período de 01 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022, para a prestação dos serviços ali avençada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA: conforme solicitação da empresa, autorizada pelo Parecer 081/2022 da Procuradoria Geral do Município, o presente aditamento se faz necessário em razão de ainda não haver definição sobre o método de cadastramento das informações dos lotes junto ao sistema de IPTU do município. Cabendo ressaltar também a necessidade de validação destes dados por parte do município, tendo em vista que muitos lotes tiveram alteração nas características e na ocupação e há defasagem destas informações no cadastro municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais parágrafos, cláusulas e condições do instrumento original, permanecem inalterados.

Balneário Pinhal/RS, 30 de maio de 2022.


MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

AMANDA THAIS

Assinado de forma digital por
AMANDA THAIS

DALMAS:02404355082


DALMAS:02404355082

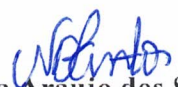
Dados: 2022.07.04 10:32:23 -03'00'

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA
CONTRATADA


HERON RICARDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Testemunhas:


Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF nº 008.702.120/01
CI/SSP/RS nº 1087960629


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792